

**LEI Nº 578, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.999**

**"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2.000."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA.**

Faço saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Aprovado o Orçamento Geral do Município de Alvorada, para o exercício financeiro do ano 2.000, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b><u>RECEITAS CORRENTES</u></b>	<b><u>3.545.000,00</u></b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	242.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.248.000,00
OUTRAS RECEITAS CORENTES	30.000,00
<b><u>RECEITA DE CAPITAL</u></b>	<b><u>1.455.000,00</u></b>
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.435.000,00
<b><u>TOTAL DA RECEITA</u></b>	<b><u>5.000.000,00</u></b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**  
"Capital do Gado Branco"  
CGC 01.800.242/0001-22

<b><u>1. POR FUNDAÇÕES DE GOVERNO</u></b>	
LEGISLATIVA	244.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	539.000,00
AGRICULTURA	98.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.106.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	491.500,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	854.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	442.000,00
TRANSPORTE	559.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	600.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>5.000.000,00</b>

<b>2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	<b><u>2.885.500,00</u></b>
DESPESAS DE CUSTEIO	2.618.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	267.000,00
<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	<b><u>1.514.500,00</u></b>
INVESTIMENTOS	1.468.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.000,00
<b><u>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</u></b>	<b><u>600.000,00</u></b>
<b><u>TOTAL DA DESPESAS</u></b>	<b><u>5.000.000,00</u></b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2.000, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado do Tocantins, aos 25 (cinte e cinco) dias de Novembro de 1.999.

  
**JOSÉ BARBARESCO**  
Prefeito Municipal